

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
G a b i n e t e d o V e r e a d o r J o à o z i n h o d o
C a v a l o

EMENDA Nº 20/2022

**ADITIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2022 DE
AUTORIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO.**

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso III, acrescenta o inciso X ao art. 13º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

...

X – garantir que o sistema de bilhetagem eletrônica permita, no mínimo, dentro do período de 01 (uma) hora, 02 (dois) embarques nas linhas municipais.

Câmara Municipal de Embu Guaçu, 10 de maio de 2022

**João Domingues Mendes
Vereador Joãozinho do Cavalo - PTB**